



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1847, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**GELSO DOS SANTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Itacurubi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.900.000,00 (DOIS MILHÕES E NOVECIENTOS MIL REAIS), para seguintes Dotações Orçamentárias:

04 SEC. MUNC. DE OBRAS E TRANS. URB.

04 0122 0058 1,014 - PAVIMENTAÇÃO

4.4.90.51.000000-Obras e Instalações (OPERAÇÃO DE CRÉDITO-CEF)...R\$ 2.323.008,01

4.4.90.51.91.0000 – Obras em Andamento (RECURSOS LIVRES) .....R\$ 576.991,99

TOTAL.....R\$ 2.900.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso:

a) o superávit financeiro do exercício anterior.....R\$ 576.991,99

b) Operação de Crédito..... R\$ 2.323.008,01

Total: .....R\$ 2.900.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JUNHO DE 2021.**

**GELSO DOS SANTOS SOARES**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

Mariana dos Santos Belmonte

**Chefe de Gabinete**